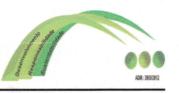


GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ Poder Executivo



Lei Municipal nº 458/2011



Dispõe sobre a autorização para a alienação de Bens Móveis, por meio de Leilão Público, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Autorizado a Alienar, através de processo licitatório, da modalidade Leilão, os seguintes bens, constantes, descritos e avaliados no Laudo que segue ao final e passa a fazer parte integrante deste projeto, como do anexo I desta Lei, incorporado ao patrimônio do município:
 - I Um Trator Valtra BM 100,100 cv 4x4 n. BM 10DA01615, N. SÉRIE BM 104279909;
 - II- Um Trator Valtra BM 100,100 cv 4x4 n. BM 10DA01639, N. SÉRIE BM 104279909;
 - III- Um Trator New Holland 76305100, N. SÉRIE E1AAD1320, ano 2001, tipo 84995118;
- IV- Um Trator New Holland 76305100, N. SÉRIE D1AAD0998 E1AAD1320, ano 2001, tipo 84995118;
 - V Uma carregadeira FR 12, N de Série R12B9TN0376;
- VI- Uma Toyota Bandeirante, Chassi 9BRBJIO180, ano e modelo 2000, Cor Branca Antartida, Placa JVA 0636;
- VII Uma moto XLR 125, Placa JTR 0315, ano e modelo 1997, Cor Branca, chassi 9C2JD170VVROO4808;
 - VIII- Uma niveladora Baldan 36 Discos (sucata);
- IX Uma niveladora TATU 36 Discos (com eixos, com pneus, com pistão de controle remoto, sem discos);
 - X Uma niveladora Baldan 36 Discos;
 - XI Uma Gradeadora TATU 16 Discos com controle remoto (com pistão):
- XII Uma Gradeadora TATU 16 Discos com controle remoto (com eixos, com pneus, com pistão, sem discos);



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ Poder Executivo



XIII - Uma Gradeadora Baldan 16 Discos com controle remoto (com apenas um eixo, com pneus, com pistão, sem discos dianteiros e com discos traseiros);

XIV- Uma Gradeadora Baldan 16 Discos com controle remoto(sem eixo, sem pneus, sem pistão, sem discos);

XV - Uma Gradeadora TATU 12 Discos com controle remoto(sem eixo, sem pneus, sem e sem discos);

XVI – Um arado fixo Super TATU, 03 Discos(sem discos);

XVII- Uma Plantadeira adubadeira Baldan 4 Linhas;

XVIII- Uma Plantadeira adubadeira TATU 4 Linhas.

Art. 2° - Os recursos advindos da alienação de que trata o Art. anterior, servirá para custear obras e serviços de infra-estrutura na sede do Município de Tucumã.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/Pa, em 05 de Dezembro de 2011.

Celso Lopes Cardoso Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNCIPAL DE TUCUMÃ

Departamento de Terras e Engenharia





LAUDO DE AVALIAÇÃO

AMROVADO

Atendendo ao **ofício nº 090/2011-SEMAP** datado de 31 de outubro do ano em curso, solicitando que procedéssemos à avaliações dos bens móveis constantes do anexo único (MÁQUINAS E TRATORES).

A comissão permanente de avaliação da Prefeitura municipal de Tucumã-PA, constituída pela portaria nº 042/2011 composta pelos membros abaixo, após vistoriar IN LOCO o Lote 01 do anexo único, Descrito como sendo um Trator Valtra BM 100.100 cv.4x4.-nº BM10DA01615. nº de série-BM-104279909, nº do motor—420DSM81729: achou por bem avaliá-lo em R\$ (20.800,00) (vinte mil. e oitocentos reais).- Lote 02 do anexo único, Descrito como sendo um Trator Valtra BM 100,100 cv.4x4.-nº BM10DA01639-nº de série-BM104279909. Achou por bem avalia--lo em R\$-20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Lote 03 do anexo único, descrito como sendo umTrator New Holland 76305100- nº de série,E1AAD1320 — ano,2001-tipo 84995118, Achou por bem avaliá-lo em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Lote 04 do anexo único, descrito como sendo um Trator New Holland 76305100- nº de série, D1AAD0998, ano-2001-tipo-84995118. Achou por bem avaliá-lo em R\$-26.500,00 (vinte e sei mil e quinhentos reais). Lote 05 do anexo único, descrito como sendo uma Carregadeira FR12 nº de série-R12B9TN0376, Achou por bem avaliá-la em R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais)

O presente laudo é a expressão da verdade

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA PREFEITURA DE TUCUMÃ

Walter Tolentino Caixeta

Presidente

Cristiani Jatene Larrat Membro(a)

Edgar Francisco Vanin

Membro

Tucumã-PA:11 de novembro de 2:011